



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a inclusão de novo Programa e meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.176, de 05 de Dezembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, no valor de R\$ 160.984,32(Cento e Sessenta Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais com Trinta e Dois Centavos).

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de novo programa e ação no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078, de 12 de setembro de 2017, e também na nº 1.176, de 05 de Dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Ano	Índice
0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	2018	0,00
		2019	160.984,32
		2020	0,00
		2021	0,00
		Total: 160.984,32	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
1.3 Objetivos do Programa			
Reduzir a dívida ativa de contribuintes			
1.3.1 Órgão			
03 Secretaria Municipal da Administração			
1.3.2 Departamento			
13 Departamento de Coordenação Geral da Administração			
1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2018/2021):			
Receber em dação imóvel na zona urbana de Capivari do Sul para quitação da dívida ativa.			
1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2018/2021)			
Aquisição de 1.484 m ² referente as matrículas 08915 e 08916, sendo cada com 742 m ² .			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 08 de Novembro de 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 85/2019 que visa a programação no Plano Plurianual de 2018 a 2021 no valor de R\$ 160.984,32.

Tal solicitação se justifica, tendo em vista a aprovação do PL 76/2019 que autoriza o Poder Executivo de Capivari do Sul a receber em dação de pagamento de Marques Empreendimentos Imobiliários Ltda dois lotes, totalizando 1.484,00 m2, localizado no Jardim Formoso.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal